



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD

Campeonato Municipal de Futsal 2019



A large, stylized graphic of a futsal player in mid-air, performing a bicycle kick. The player is wearing a white jersey with the number 12. The background is a light gray with a subtle grid pattern, suggesting a court or stadium floor.

REGULAMENTO

FUTSAL 2019



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD

Campeonato Municipal de Futsal 2019

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO III – DA CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM	6
CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E REGRAS	6
CAPÍTULO V – DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA	8
CAPÍTULO VI – DOS PROTESTOS E RECURSOS	10
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS E CEDÊNCIA DE IMAGEM	12
ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	13
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CEDÊNCIA DE IMAGEM	14



Campeonato Municipal de Futsal 2019

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O regulamento que se segue perfaz o conjunto de normas, regras, leis e disposições que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019, sendo na devida medida, e quando necessário, complementado pelas regras oficiais da Federação Gaúcha de Futsal.

Art. 2º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019 de Roque Gonzales visa desenvolver a prática esportiva da modalidade e promover: *i)* a integração entre a desportistas e comunidade apreciadora do esporte bem como incentivar a prática de atividades físicas; *ii)* o revigoramento físico e mental e; *iii)* o desenvolvimento do espírito de grupo, por meio de jogos, devendo acima de tudo, impetrar a disciplina, sobrepondo-se esta aos triunfos conquistados.

Art. 3º. A promoção, direção e organização técnica, disciplinar e administrativa do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019 será de responsabilidade da Comissão Organizadora que é composta pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO de Roque Gonzales (CMD) em parceria com o(a) Coordenador(a) de Esportes do Município, cabendo a estes:

§1º. Zelar pelo cumprimento do regulamento em vigor;

§2º. Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§3º. Elaborar as tabelas da competição determinando data, hora e local de realização das partidas;

§4º. Apreciar e julgar todas as infrações apontadas pelas súmulas e os relatórios dos árbitros, aplicando, quando necessário, as medidas pertinentes a atletas, técnicos e dirigentes de equipes e, em casos atípicos, torcidas organizadas segundo CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA constante no CAPÍTULO V deste regulamento;

§5º. Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios.

Art. 4º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL- 2019 será disputado nas seguintes categorias Masculino Livre, Masculino Veterano (Nascidos até 1982) e Feminino Livre.

§1º. As equipes inscritas nas categorias dispostas neste artigo poderão inscrever 01 (um) atleta que não seja residente e nem possua vínculo com o município de Roque Gonzales, desde que atendam aos requisitos do Art. 16º deste regulamento.

§2º. A categoria VETERANOS do masculino poderá contar com um goleiro inscrito da categoria livre;

§3º. A categoria LIVRE, tanto do masculino como do feminino, poderá contar com atletas inscritos de qualquer idade;

§4º. Nenhuma equipe poderá conter jogadores federados, ou que no presente ano tenham participado de algum campeonato promovido por alguma federação de futebol/futsal.

§5º. Equipes que tenham atletas menores de 18 (dezoito) anos, quando do início da competição, deverão ter autorização dos pais ou responsáveis, conforme ANEXO I, para participar do campeonato.

§6º. Nas categorias VETERANOS e LIVRE FEMININO, a critério pré-estabelecido, em reunião do Conselho Municipal de Desportos (CMD), que as categorias, apenas serão realizadas, caso tenha, quatro (04) ou mais equipes inscritas.

Art. 5º. O CMD juntamente com a Coordenação de Esportes do Município, enquanto Comissão Organizadora do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019, exime-se de qualquer responsabilidade em relação à integridade física, mental ou moral dos atletas, equipe técnica ou diretiva das equipes participantes.



Campeonato Municipal de Futsal 2019

Art. 6º. A equipes que efetivarem a inscrição no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019, comprometem-se, ao fazê-lo, a zelar, respeitar e fazer cumprir o REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO em toda a sua extensão, bem como comprometem-se, também, a respeitar e acatar às resoluções e decisões tomadas pela Comissão Organizadora no fluxo da competição, aceitando e aderindo a essas normas - inclusive as referentes à sanções decorrentes DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA, respaldados os direitos de recurso, bem como a eventuais ajustes e alterações que se façam necessárias ao longo da competição.

Art. 7º. Fica arbitrariamente proibido o ingresso ao local dos jogos o atleta, dirigente, técnico ou torcedor que portar qualquer tipo de armamento, ou objeto alheio à prática esportiva, que possa representar qualquer tipo de ameaça à integridade física do próprio ou de outras pessoas.

Art. 8º. O descumprimento desta medida acarreta a exclusão imediata do atleta da competição;

§1º. A Comissão Organizadora se reserva o direito, em caso de confirmação do porte de qualquer tipo de arma, ou objeto alheio à prática esportiva e que possa representar perigo aos circundantes, por qualquer pessoa dentro do espaço reservado aos jogos da rodada, de comunicar as autoridades competentes para que delas venham as devidas responsabilizações.

§2º. Fica, desde já, a equipe participante da competição responsabilizada por qualquer ação de sua torcida que possa interferir no bom andamento da rodada, sendo que a equipe pode ser punida caso esta ação atente contra o que rege este regulamento de acordo com o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

Art. 9º. Fica, desde já, instituído que a autoridade maior dentro de quadra é da equipe de arbitragem cabendo a ela o julgo das melhores decisões ao longo das partidas.

Art. 10º. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos ou lesões de qualquer natureza que os atletas e participantes da competição venham a sofrer o praticar nos locais dos jogos ou em trânsito para estes locais.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º. O período de inscrições para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019 será de 22 de julho a 09 de agosto de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, junto ao(a) Coordenador(a) de Esportes do Município na Casa de Cultura Nelson Hoffmann situada na Rua Padre Anchieta- Centro - Roque Gonzales.

Art. 12º. Poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019, as equipes ou entidades que estiverem sediadas no município de Roque Gonzales, cujos atletas atendam, e comprovem ao menos 01 (um) dos seguintes critérios:

a) Ter título de eleitor com as respectivas atribuições eleitorais conferidas a este município, no mínimo 03(três) meses antes da realização da referida competição.

b) Trabalhar neste município na condição de servidor público ou com vínculo empregatício nos termos do Art. 3º. da CLT (Consolidação das Leis dos Trabalhadores) com pelo menos 03 (três) meses de antecedência da data de início da referida competição;

c) Bloco de Produtor Rural.

Art. 13º. A comprovação de qualquer um dos critérios citados no **Art. 12º** poderá ser feita mediante:

I -Cópia do título de eleitor.

II -Cópia do comprovante dos rendimentos básicos dos últimos 03(três) meses ou da carteira de trabalho devidamente assinada;

III - Cópia do Bloco de Produtor.



Campeonato Municipal de Futsal 2019

Art. 14º. Não haverá taxa de inscrição para as equipes participarem da competição, contudo, no intuito da manutenção do bom andamento da competição, será exigido, no momento da inscrição, um CHEQUE CAUÇÃO no valor de um salário mínimo, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o qual deve ser nominal ao MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES como garantia do compromisso assumido pela equipe.

§1º. O cheque caução servirá como garantia do atendimento, por parte da equipe e todos os seus integrantes (inclusive torcida), às normativas que regem este regulamento e do bom convívio desportivo que se supõe necessário para a realização de uma competição de tal envergadura, sendo que, caso a equipe atente contra o que rege este regulamento, a mesma poderá ser eliminada da competição e o cheque caução será depositado;

§2º. Ao final do campeonato, caso tudo corra dentro da normalidade esperada, o cheque caução estará à disposição da equipe junto ao Coordenador de Esportes do Município.

Art. 15º. A Ficha de Inscrição constante no **ANEXO III** deste regulamento, deverá ser integralmente preenchida e devolvida juntamente com as respectivas comprovações (**Art. 13º**) e de um CHEQUE CAUÇÃO no valor de um salário mínimo, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o qual deve ser nominal ao MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES - dentro do prazo estipulado, ao(à) Coordenador (a) de Esportes na Casa de Cultura Nelson Hoffmann situada na Rua Padre Ancheta- Centro - Roque Gonzales.

Art. 16º. Cada equipe poderá inscrever no mínimo 10 (dez) e máximo 12 (doze) atletas, e 02 (dois) dirigentes, que poderão atuar como equipe técnica para sua equipe.

§1º. Dentre os 12 (doze) atletas inscritos, a equipe poderá, a critério próprio, inscrever:

- I - Na modalidade masculina (categoria LIVRE e VETERANOS) e feminina (LIVRE), as equipes a critério definido em reunião pela Comissão Organizadora, inscrever 01 (um) atleta que não possua nenhum vínculo com o Município de Roque Gonzales, porém o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Título de eleitor e documento de identidade.
 - b) Comprovante de vínculo empregatício (caso houver) e;
 - c) Comprovante de residência;

Art. 17º. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de atletas, após a entrega da ficha de inscrição à Comissão Organizadora.

Art. 18º. O atleta que se inscrever por mais de 1 (uma) equipe (formulário de inscrição do atleta) para a mesma categoria, está automaticamente eliminado do campeonato nesta categoria.

PARÁGRAFO Único: A equipe que por ventura perder um atleta dentro das condições especificadas neste artigo fica impossibilitada de efetuar substituição do atleta excluído da competição, caso expirado o prazo das inscrições.

Art. 19º. A equipe que jogar com atleta (s) inscrito (s) irregularmente, será punida com a eliminação desse (s) atleta (s).

PARÁGRAFO Único: A equipe que por ventura perder atleta (s) dentro das condições especificadas neste artigo, fica impossibilitada de efetuar substituição do (s) atleta (s) excluído (s) da competição.

Art. 20º. O atleta inscrito em 1 (uma) categoria poderá participar como atleta ou como integrante da equipe técnica e diretiva de outra categoria.

Art. 21º. A Comissão Organizadora se reserva o direito de não aceitar a inscrição e/ou a participação de determinado atleta, equipe ou agremiação que, por ventura, não tenha cumprido em sua totalidade eventuais punições oriundas de competições anteriores ou paralelas organizadas pelo Conselho Municipal de Desportes (CMD).



Campeonato Municipal de Futsal 2019

Art. 22º. A Comissão Organizadora se reserva o direito de apreciar, julgar e aceitar, ou não, a inscrição e a participação de equipes, clubes ou sociedades e seus respectivos atletas, caso estes não tenham atendido às exigências que versam os Artigos 12º, 13º e 16º Parágrafo §1º e §2º deste regulamento.

Art. 23º. Ao assinar a ficha e proceder com a inscrição, todos os participantes das equipes se declaram convededores deste Regulamento e também que seus atletas se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes no país, isentando assim a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO III - DA CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

Art. 24º. Todos os atletas, dirigentes e comissão técnica, ficam a partir do momento do preenchimento da ficha de inscrição e da sua respectiva assinatura cientes que, por meio daquele documento, disponibilizam também a cessão de uso de imagem, de modo que o inscrito autoriza que a Comissão Organizadora utilize gratuitamente a sua imagem e todos os direitos autorais dela decorrentes.

Art. 25º. A autorização de cessão de uso de imagem e dos direitos autorais dela decorrentes à Comissão Organizadora poderá ser dada por tempo indeterminado ou determinado, conforme segue:

§ 1º. A Comissão Organizadora usará da prerrogativa de uso da imagem do inscrito por tempo indeterminado somente na circunstância de divulgação em mídias sociais da corrente competição ou de edições futuras.

§ 2º. A Comissão Organizadora usará da prerrogativa de uso da imagem do inscrito por tempo determinado, sendo este tempo limitado ao período da realização da corrente competição, em casos onde o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA precise ser aplicado, podendo, para tanto, a imagem cedida à comissão organizadora ser usada como prova factual.

Art. 26º. Os atletas inscritos e menores de 18 (dezoito) anos, quando do início da competição, precisarão, para proceder com a sessão dos direitos de imagem e dos direitos autorais dela decorrentes, ter autorização assinada dos pais ou responsáveis, conforme ANEXO I, deste regulamento.

CAPÍTULO IV - DOS JOGOS E REGRAS

Art. 27º. Todos os atletas deverão portar trajes de fardamento com cores iguais e característicos do esporte, sendo obrigatório o uso de camisa e calção com numeração não repetida. Além disso, é obrigatório o uso de meias e tênis apropriado.

Art. 28º. O local dos jogos é o Ginásio de Esportes da Escola Estadual Érico Veríssimo de Roque Gonzales, sendo que o início da primeira partida da rodada se dará sempre às 18:45 horas com tolerância máxima de 15 minutos, ficando a critério do árbitro a prorrogação ou não deste tempo suplementar.

§1º. Os horários dos jogos obedecerão à ordem de sorteio efetuado sempre antes do início da competição e divulgado juntamente com o carnê de jogos;

§2º. Os próximos jogos da rodada, subsequentes ao primeiro, iniciarão sempre ao término do jogo precedente, não havendo para estes, tempo de tolerância.

§3º. Não serão aceitas solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados no cronograma dos jogos oficial.

Art. 29º. A arbitragem dos jogos, seguindo legislação vigente, será resultado de licitação e contrato efetuado pelo Município de Roque Gonzales.

§1º. A arbitragem nos termos deste artigo será de inteira responsabilidade da empresa contratada e aplicará as regras oficiais vigentes na Federação Gaúcha de Futsal;

§2º. A arbitragem tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o final da rodada para entregar a súmula e o relatório dos jogos devidamente preenchidos e assinados à Comissão Organizadora;



Campeonato Municipal de Futsal 2019

§3º. A equipe de arbitragem estará sob supervisão da Comissão Organizadora.

Art. 30º. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da Federação Gaúcha de Futsal e as modificações e adaptações serão decididas de comum acordo com todas as equipes participantes por ocasião da reunião que precede o início da competição.

Art. 31º. As partidas de todas as categorias serão disputadas em tempos com duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois períodos de 20 (vinte) minutos, com um intervalo de 05 (cinco) minutos.

§1º. Os jogos serão cronometrados em tempo corrido, sendo o cronômetro paralisado somente nos pedidos de tempo, ao sinal do árbitro e quando a bola sair do recinto de jogo.

Art. 32º. A partida inicia-se com a apresentação de no mínimo 05 (cinco) atletas, devidamente uniformizados dentro dos horários previstos. O não cumprimento desta determinação, automaticamente levará a equipe infratora a perder por WO Técnico, sendo o resultado de 1x0, ou pelo placar da partida se este for superior a 1x0.

§1º. Não é necessária a saída de bola para caracterizar o WO Técnico.

§2º. A equipe que, por ventura, não cumprir o que versa o Art. 32º, será excluída da competição e perde o cheque caução do valor estipulado de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 33º. O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada a esquerda na tabela, cabendo a mesma a responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidência de cores pelas equipes.

Art. 34º. Não haverá limite para o número de substituições de atletas no curso da partida, ficando cada equipe responsável pelas substituições e pela manutenção do número adequado de atletas em quadra.

Art. 35º. Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por motivo alheio à vontade das equipes, e ou, for anulado, será fixada nova realização e ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora.

§1º. Valerá, para casos de interrupção de algum jogo, a continuação em uma nova partida com o tempo que faltava no jogo original, bem como seguirá com o escoré existente no momento da interrupção.

Art. 36º. A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a)** Vitória - 3 (três) pontos;
- b)** Empate - 1 (um) ponto;
- c)** Derrota - 0 (zero) ponto;
- d)** WO - 0 (zero) ponto.

Art. 37º. A primeira fase do campeonato será disputada conforme número de equipes em cada categoria, e, respeitando deliberação quando da reunião que precede o início da competição.

Art. 38º. - Para serem conhecidos os classificados para a Quartas de Finais ou Semifinais em todas as categorias, será adotada a soma dos pontos como versa o Art. 36º.

§1º. - Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes nesta fase, serão observados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- I** - Confronto direto;
- II** - Disciplina;
- III** - Saldo de Gols;
- IV** - Maior número de gols marcados;



Campeonato Municipal de Futsal 2019

V - Menor número de gols sofridos;

VI - Persistindo a igualdade será realizado um sorteio.

§2º. No critério disciplina, o cartão vermelho vale 05 (cinco) pontos, o cartão amarelo vale 02 (dois) pontos e cada jogo de suspensão (aplicado a qualquer integrante da equipe), excluindo-se os oriundos de cartões, valem 04 (quatro) pontos, sendo vencedora a equipe que somar menos pontos.

Art. 39º. As Quartas de Finais, Semifinais e a Decisão da competição, serão disputadas em um único jogo cada, havendo igualdade entre as equipes no tempo regulamentar, haverá cobrança de penalidades, sendo que cada equipe partirá de 05 (cinco) cobranças iniciais. Persistindo a igualdade, as cobranças se seguirão até que haja um vencedor.

CAPÍTULO V – DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA

Art. 40º. Este código disciplinar de justiça desportiva normatiza as penas e sanções aplicadas automaticamente ou após deliberação da Comissão Organizadora a todos os atletas, dirigentes e equipes inscritas no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL- 2019.

Art. 41º. Para fins de julgamento referente às infrações cometidas pelos atletas, equipes ou torcedores serão considerados:

§1º. O relato da arbitragem devidamente registrado em súmula oficial do jogo;

§2º. O relato de no mínimo 03 (três) integrantes da Comissão Organizadora e devidamente documentado em ATA própria;

§3º. Registro gravado em forma de imagem ou vídeo que comprove a infração:

I - Este registro deve estar em formato ".jpeg", ".jpg" ou ".png" (no caso de imagem), e em formato ".mp4" ou ".avi" (no caso de vídeo);

II-Este registro deve ser gravado em CD ou DVD, devidamente identificado e protocolado junto à Secretaria de Administração do Município de Roque Gonzales, onde deverá ser entregue juntamente com o formulário disponível no ANEXO II;

III- A autoria e a veracidade, nos termos que versa a Lei vigente neste país, da imagem ou do vídeo são de inteira responsabilidade da equipe que proceder com o protocolo a fim de convertê-lo em prova de infração conforme rege este CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA;

a) Para proceder com o protocolo do registro em imagem/vídeo será necessário a ciência e assinatura no respectivo formulário:

❖ Do autor da imagem feita por câmera de celular, câmera fotográfica amadora ou profissional;

❖ Dos dirigentes de no mínimo 02 (duas) equipes interessadas no ocorrido.

b) Para este fim, serão apenas apreciados, para aplicação de sanções e penalidades pela Comissão Organizadora, imagens que atentem contra o que rege este CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA;

IV- Os requerentes em protocolo para uso e registro de imagem/vídeo receberão um OFÍCIO resposta quanto ao uso, ou não, pela Comissão Organizadora da referida imagem/vídeo nos autos que regem o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

V - O CD/DVD com as imagens protocoladas junto à Secretaria de Administração do Município de Roque Gonzales não usadas para fins de sanções ou punições como regem o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ficará à disposição dos requerentes junto à Coordenação de Esportes pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do fim da competição, sendo que depois deste prazo serão descartados adequadamente.



Campeonato Municipal de Futsal 2019

§41º. Relato escrito, documentado e protocolado junto à Secretaria de Administração do Município de Roque Gonzales de, no mínimo, 7 (sete) membros da comunidade apreciadora do esporte, sendo que, destes:

a) No mínimo 5 (cinco) não poderão estar inscritos em nenhuma equipe.

b) No mínimo 2 (dois) deverão ser dirigentes e representantes de diferentes equipes.

I - A autoria e a veracidade do relato são de inteira responsabilidade das equipes que procederem com o protocolo a fim de convertê-lo em prova de infração contra este CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA;

Art. 42º. O atleta, dirigente, ou integrante da Comissão Técnica de qualquer equipe que for denunciado e relacionado segundo um dos critérios expressos no Art. 41º estará passível das seguintes punições:

I - Suspensão automática por 01 (um) jogo quando:

a) Receber cartão vermelho após já ter recebido cartão amarelo;

b) Ser expulso do banco de reservas por conduta inapropriada;

c) Receber o terceiro cartão amarelo computados ordinalmente ao longo da competição. Computado o terceiro cartão amarelo ao atleta, dirigente ou integrante da comissão técnica, a contagem reinicia ficando, mais uma vez, limitada a 03 (três).

II - Suspensão automática por 02 (dois) jogos quando:

a) Ofender moralmente ou não demonstrar respeito para com a equipe de arbitragem;

b) Receber cartão vermelho diretamente; A suspensão por cartão vermelho direto não zera a contagem dos cartões amarelos recebidos anteriormente.

III - Suspensão, após deliberação do CMD, por 01 (um) jogo quando:

a) Reclamar da/para a equipe de arbitragem;

b) Ofender moralmente ou não demonstrar respeito para com qualquer pessoa presente no local dos jogos;

IV - Suspensão, após deliberação do CMD, por 02 (dois) jogos quando:

a) Praticar qualquer tipo de comportamento antidesportivo como chutar a bola num momento incerto, provocar o adversário, provocar a torcida, fazer cera técnica, e outras atitudes que podem ser avaliadas pela Comissão Organizadora em deliberação com antidesportivas;

b) Jogada violenta intencional;

V-Suspensão, após deliberação do CMD, por 03 (três) jogos ou mais quando:

a) Participar de tumulto, dentro ou fora de quadra, onde ocorram ou haja a tentativa de: *i)* trocas de empurrões, *ii)* pontapés ou *iii)* qualquer tipo de conduta inapropriada à prática esportiva respaldada com violência verbal, moral ou física;

VI - Eliminação sumária da competição quando:

a) Cuspir nos árbitros, mesários, adversário, torcidas ou companheiro de equipe.

Art. 43º. Qualquer agressão física ou moral, ou tentativa de, por parte de atleta, dirigente ou integrante da equipe técnica a qualquer pessoa presente no local dos jogos, é passível da punição de suspensão do infrator (ou da equipe dependendo da gravidade), além das já mencionadas no Art. 42, pelo prazo variante de 30 (trinta) dias até 700 (setecentos) dias, alterando de acordo com a acuidade da situação.

§1º. A equipe que tiver 03 (três) ou mais integrantes inscritos envolvidos em situações tais como versam este artigo, e agravada pela violência física consumada



Campeonato Municipal de Futsal 2019

contra qualquer pessoa presente no local dos jogos, - além da suspensão dos atletas envolvidos - estará sumariamente eliminada da competição

Art. 44º. Toda equipe, atleta, dirigente ou integrante da comissão técnica que sofrer punição tal como: *i)* eliminação da competição, *ii)* suspensão por 03 (três) ou mais jogos, *iii)* suspensão de 60 (sessenta) ou mais dias, por qualquer motivo que for estará também suspenso de todas as atividades relacionadas ao CMD por período semelhante à punição recebida ou pelo tempo necessário para que a punição seja cumprida em sua integralidade.

Art. 45º. Qualquer atleta, dirigente ou integrante de equipe técnica que, dentro do espaço reservado aos locais dos jogos ou próximo a ele (pelo menos 500 (quinhentos) metros) praticar qualquer atitude antidesportiva, relacionada ou não neste regulamento, estará passível de ser relacionado em súmula pela arbitragem ou em relatório pela Comissão Organizadora, podendo, portanto, ser também punido conforme rege este regulamento.

Art. 46º. A torcida que, devidamente identificada, interferir de qualquer forma no andamento da partida com atitudes como: *i)* arremessar objetos em quadra, *ii)* pendurar-se nas redes impedindo o livre trânsito da arbitragem ou dos atletas dentro de quadra, ou *iii)* outras práticas antidesportivas; acarretará na perda de 01 (um) a 03 (três) pontos para a equipe representada.

§1º. No caso de invasão de quadra por parte da torcida, por qualquer motivo que for a equipe em questão estará eliminada da competição.

Art. 47º. A reincidência de infrações tal como versa o Art. 45º, a pena será aplicada em dobro.

Art. 48º. O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada time, independente da comunicação oficial. A participação indevida implica em perda de pontos da partida, e outra punição a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DOS PROTESTOS E RECURSOS

Art. 49º. As equipes terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do final da partida, para entrar com recursos acerca da partida. O recurso deve ser efetivado em documento próprio, assinado pelo dirigente da equipe, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria de Administração e dirigido ao CMD, cabendo aos requerentes a comprovação dos fatos. No registro devem constar as irregularidades, justificativas e horários de maneira bem detalhada.

§1º. Findo o prazo estabelecido, estarão prescritas as irregularidades ocorridas.

Art. 50º. Todas as notificações, sansões ou punições atribuídas a qualquer equipe, atleta, dirigente ou integrante da equipe técnica, excluindo-se as suspensões automáticas, serão comunicadas por meio de Ofício encaminhado pelo CMD após deliberação;

§1º. O Ofício de notificação da punição decorrente do CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA constará da possibilidade de recurso e protesto por parte da equipe notificada, sendo que este prazo fica restrito a 24 (vinte e quatro) horas do momento da notificação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º. Haverá premiação em troféus e medalhas ao Campeão, Vice-Campeão, goleador e goleiro menos vazado de cada categoria.

Art. 52º. O carnê dos jogos da competição faz parte do presente Regulamento e estará disponível as equipes junto ao Departamento de Esportes, 72 horas após a reunião de sorteio.

Art. 53º. O Conselho Municipal de Desporto (CMD) é composto por atletas das mais variadas equipes, inscritos ou não na corrente competição, e por apreciadores do esporte que se reúnem com o intento de promover a integração esportiva no município.



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD

Campeonato Municipal de Futsal 2019

Não tem, portanto, este conselho tino punitivo de qualquer natureza, contudo, primando sempre pelo bom andamento da competição, reserva-se o direito de, demarcados os limites de atuação por este regulamento, fazê-lo cumprir em sua integralidade.

Art. 54º. Os casos não previstos neste regulamento e dúvidas que surgirem serão resolvidas exclusivamente pela Comissão Organizadora, a qual se reserva todos os direitos para tal, devendo, os participantes acatarem tais decisões, não excluindo destes o direito constitucional do recurso.



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD

Campeonato Municipal de Futsal 2019

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS E CEDÊNCIA DE IMAGEM

NOME DO ATLETA			
DATA DE NASCIMENTO		/	R.G.
ENDEREÇO			

RESPONSÁVEL PELO ATLETA			
DATA DE NASCIMENTO		/	R.G.
GRAU DE PARENTESCO			
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE		CELULAR	
E-MAIL			

Eu _____, responsável
pelo menor _____

, autorizo o mesmo a participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019, declarando-me responsável pelos atos do mesmo, eximindo o Município de Roque Gonzales, o Conselho Municipal de Desporto e o Coordenador de Esportes do município, bem como todos os seus representantes de quaisquer acidentes, ocorrências e outras consequências que possam resultar direta ou indiretamente da participação do mesmo nesta competição.

Livre e espontaneamente autorizo, ainda por meio deste instrumento, de forma inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização do nome, imagem e voz do atleta/menor pela Comissão Organizadora da competição, bem como, serve este, como instrumento de cedência de todo e qualquer direito autoral patrimonial da imagem decorrente por tempo indeterminado, de modo que a Comissão Organizadora poderá dela fazer uso nos meios de comunicação e para os fins que regem o Regulamento CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019.

Por ser expressão da verdade, firmo e dou fé a presente.

Roque Gonzales, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pelo Atleta/Menor

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1 - DO AUTOR/DETENTOR DOS DIREITOS DA FILMAGEM

AUTOR DA FILMAGEM			
DATA DE NASCIMENTO	/	/	R.G.
ENDERECO	BAIRRO		
CIDADE	ESTADO		
TELEFONE	CELULAR		
E-MAIL			

2 - DA GRAVAÇÃO/OBTENÇÃO DA IMAGEM

APARELHO UTILIZADO
DATA/HORA/LOCAL
DO OCORRIDO

Eu _____, na condição
legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a imagem/vídeo original
intitulado _____ gravado em
CD/DVD e entregue juntamente com este instrumento, decide pelo presente Termo de
Cessão de Direitos Autorais ceder à Comissão Organizadora do CAMPEONATO MUNICIPAL
DE FUTSAL - 2019, os direitos autorais referentes à imagem/vídeo original
supramencionado, para a finalidade específica de

Solidários e atestando a veracidade
e a originalidade da imagem/vídeo
supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmo e
dou fé pelo presente a veracidade e a
autoria da imagem/vídeo original
supramencionada.

Dirigente Equipe:

CPF:

Autor/detentor dos direitos da imagem

Dirigente Equipe:

CPF:

Roque Gonzales, _____ de _____ 2019.



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD

Campeonato Municipal de Futsal 2019

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CEDÊNCIA DE IMAGEM

NOME DA EQUIPE: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____ TELEFONE: _____

MODALIDADE: () FEMININO

CATEGORIA: () LIVRE

() MASCULINO

() VETERANOS (ATÉ de 1982)

	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	RG	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

ESPAÇO RESERVADO PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS, CASO EFETUADAS ATÉ A DATA FINAL DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E COM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

COMISSÃO TÉCNICA E DIRETIVA

	NOME	RG	ASSINATURA
TÉCNICO			
AUXILIAR			

Livre e espontaneamente, os atletas e comissão técnica e diretiva acima elencados, declaram-se convededores das normas que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019, comprometendo-se, portanto, a cumpri-las em sua integridade, da mesma forma, autorizam de forma inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização do nome, imagem e voz dos mesmos pela Comissão Organizadora da competição, bem como, serve este formulário, como instrumento de cedência de todo e qualquer direito autoral patrimonial da imagem decorrente por tempo indeterminado, de modo que a Comissão Organizadora poderá dela fazer uso nos meios de comunicação e para os fins que regem o Regulamento do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019.

Por ser expressão da verdade, firma e da fé a presente o responsável pela equipe.

Roque Gonzales, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Equipe

OBS: As fichas deverão estar devidamente preenchidas e assinadas, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos no momento da entrega da ficha. Anexados a este formulário devem estar, em ordem, os respectivos documentos comprobatórios que versam os artigos 12º, 13º e 16º do Regulamento do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2019.